

ACORDO DE ALCANCE MÍNIMAL DE RENEGOCIAÇÃO DAS PREFE  
RÊNCIAS OUTORGADAS NO PERÍODO 1962/1980, SUOSCRITO  
ENTRE O BRASIL E O MÉXICO (ACORDO N° 9)

**Sexto Protocolo Adicional**

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos Mexicanos, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes depositados no Secretário-Geral da Associação, apresentados em boa e devida forma, convêm em ampliar no quantitativo de US\$ 2.000.000 adicionais a quota destinada pela República Federativa do Brasil aos Estados Unidos Mexicanos para a importação do produto denominado "Pacotes de uva" (item 08.04.0.02 da NALAOI) com uma preferência tarifária percentual de 100%. Essa ampliação vigorará até 31 de março de 1990, com prejuízo da preferência vigente outorgada no Acordo para este mesmo produto.

O presente Protocolo vigorará a partir de 1º de janeiro de 1990.

A Secretário-Geral da Associação será depositário do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrivem o  
presente Protocolo na cidade de Montevidéu, no primeiro dia do  
mês de fevereiro de mil novecentos e noventa, em um original nos  
idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente  
válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Huberto Antônio Carbone

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:

Roberto de Rosenzweig-Díaz

Montevideo, 6 de febrero de 1990.